

PORTARIA N^º 80 DE 03 DE MARÇO DE 1994 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 04/03/1994)

[Revogada pela Portaria nº 166/94.](#)

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o exposto no inc. II, § 19, art. 397 do RICMS/89 aprovado pelo Decreto nº 2.460, de 07 de junho de 1989, em consonância com o art. 2º da Portaria 17, de 04 de janeiro de 1990, e os Convênios 47 e 82/93, e em face do que consta do processo de nº 687.557/93,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Terminal Ponto de Venda - PDV, marca IBM, tipo 4679, modelo 3A e 3F, com MEMÓRIA FISCAL, a serem utilizados por contribuintes do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.